

DEPUTADO FEDERAL **ZARATTINI**

Boletim informativo das atividades do mandato - Maio de 2022



AUXÍLIO GÁS

**MAIS UMA LEI DE ZARATTINI PARA
TORNAR A VIDA DO POVO MAIS BARATA**

Proposta do deputado Zarattini garante desconto de, no mínimo, 50% na compra do botijão de gás para famílias de baixa renda.



É LEI! GÁS DE COZINHA MAIS BARATO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA: MAIS UMA CONQUISTA DE ZARATTINI

Foto: Lula Marques



O povo brasileiro não aguenta mais. Tudo está caro no Brasil! O custo de vida dispara num momento de desemprego, informalidade e redução de salários. O preço da conta de luz, dos transportes, dos alimentos e dos combustíveis não param de subir e isso afeta diretamente o bolso dos trabalhadores. O botijão de gás, por exemplo, já passa dos R\$100,00 (cem reais) o que tem levado muitas famílias a utilizarem lenha ou álcool para cozinhar. Mesmo diante deste cenário catastrófico, Bolsonaro não faz nada. Segue com sua política recessiva.

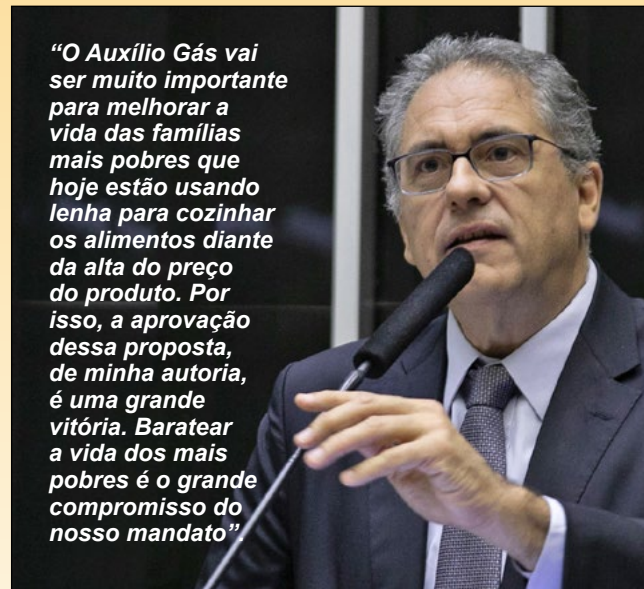
Para os mais pobres, o aumento constante no preço dos produtos tem impacto ainda maior, causando muito sofrimento às famílias.

Para diminuir o impacto da crise econômica, o deputado federal Carlos Zarattini criou o programa **Auxílio Gás** que garante desconto de, no mínimo, 50% na compra do gás de cozinha para famílias de baixa renda.

“O Auxílio Gás vai ser muito importante para melhorar a vida das famílias mais pobres que hoje estão usando lenha para cozinhar os alimentos diante da alta do preço do produto. Por isso, a aprovação dessa proposta, de minha autoria, é uma grande vitória. Baratear a vida dos mais pobres é o grande compromisso do nosso mandato”.

Auxílio Gás: O projeto de Lei nº 1.374/2021 do deputado Zarattini foi aprovado no Congresso virou a Lei nº 14.237 de 19 de novembro de 2021, sendo regulamentada pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021. Caberá ao Ministério da Cidadania a gestão e a execução do Programa Auxílio Gás. O Auxílio Gás terá validade de 5 (cinco) anos.

Foto: Gabriel Paiva



Quem tem direito ao **benefício do Auxílio Gás** e como será feito o pagamento?

✓ **Todas as famílias inscritas no CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional (hoje, R\$ 606,00).**

★ Para as famílias inscritas no CadÚnico, o pagamento do benefício será feito ao responsável familiar, preferencialmente à mulher.



Foto: Web



✓ **As famílias que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o Benefício de Prestação Continuada da assistência social (BPC), que estejam ou não inscritas no CadÚnico.**

★ Para os casos de famílias não inscritas no CadÚnico com beneficiários do BPC, o pagamento será feito ao titular do benefício ou ao seu responsável legal.

✓ **Mulheres:** O auxílio será concedido preferencialmente às famílias com mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência.



Foto: Web

ATENÇÃO! O atendimento às famílias que têm direito ao benefício do Auxílio Gás, será feito pela **ordem dos seguintes critérios:**

- 1) 📅 ter atualizado o CadÚnico nos vinte e quatro meses anteriores;
- 2) 🏠 com menor renda per capita;
- 3) 👤 com maior número de membros (na mesma residência);
- 4) 👤 beneficiárias do Programa Auxílio Brasil;
- 5) 📄 com cadastro qualificado pelo gestor por meio do uso dos dados da averiguação, quando disponíveis.

O Auxílio Gás será pago a cada dois meses no limite de um benefício por família, **no valor de 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de gás de 13kg.**

ZARATTINI DENUNCIA:

BOLSONARO DEIXOU 19 MILHÕES DE FAMÍLIAS FORA DO AUXÍLIO GÁS

“Criei o Auxílio Gás para beneficiar 24 milhões de famílias de baixa renda no Brasil, mas Bolsonaro se nega a pagar o benefício para todos que têm o direito, deixando 19 milhões de famílias abandonadas.

É muita maldade com nosso povo”.





Foto: Arquivo pessoal

COMPROMISSO DE ZARATTINI: TORNAR A VIDA DO POVO MELHOR E MAIS BARATA

Além do Auxílio Gás, o deputado Zarattini já fez outras leis que ajudam o povo a economizar. Veja a seguir.

BILHETE ÚNICO: LEI DE ZARATTINI GARANTIU ECONOMIA PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS COM O TRANSPORTE PÚBLICO

Em 1995, quando era vereador, Zarattini apresentou e aprovou na Câmara Municipal de São Paulo, o projeto para a criação do Bilhete Único. Na época, Paulo Maluf era o prefeito e vetou a proposta. Depois de muitos anos, no governo petista de Marta Suplicy (2001-2004), Zarattini foi secretário de Transportes e implantou o sistema na cidade. “O Bilhete Único é uma grande conquista para os trabalhadores e trabalhadoras porque permite a realização de várias viagens pagando uma única passagem. Fico muito feliz por ter sido autor dessa lei”, declara Zarattini.

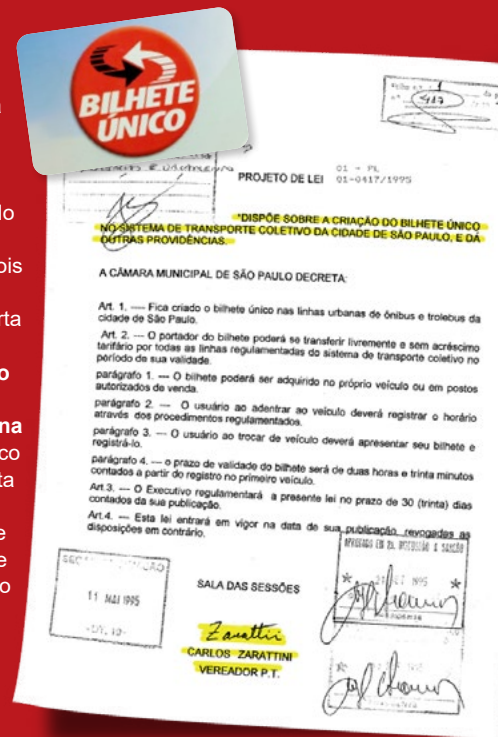




Foto: Ricardo Stuckert

Presidente Lula e deputado Zarattini se cumprimentam após sanção da Lei da Tarifa Social de Energia Elétrica

A LEI DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA DO DEPUTADO ZARATTINI CONCEDE DESCONTOS DE 10% A 65% NO VALOR DA CONTA DE LUZ

A Lei nº 12.212 da Tarifa Social de Energia Elétrica foi aprovada pelo deputado Zarattini em 2010, durante o segundo governo do presidente Lula. A intenção da Lei é ajudar as famílias de baixa renda a diminuir o custo de vida. O benefício concede descontos que variam de 10% a 65% na conta de luz das famílias mais pobres. Atualmente, cerca de 12,3 milhões de famílias no Brasil recebem a tarifa social.

O benefício concede descontos que variam de 10% a 65% na conta de luz das famílias mais pobres. Além disso, a Lei da Tarifa Social de Energia Elétrica garante também a troca gratuita de lâmpadas e geladeiras por modelos mais eficientes e econômicos.

Quanto menor for o consumo de energia maior será o desconto na conta de luz

O desconto da Tarifa Social de Energia Elétrica varia de acordo com a faixa de consumo de energia durante o mês. **Quanto menor for o consumo maior será o desconto.** Veja na tabela:

Consumo mensal	Desconto
Até 30 kWh	65%
De 31 kWh/mês a 100kWh/mês	40%
De 101 kWh/mês a 220kWh/mês	10%
Superior a 220 kWh/mês	0%

Famílias indígenas e quilombolas

A Lei da Tarifa Social de Energia Elétrica do deputado Zarattini também garante o benefício para as famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico e que atendam os requisitos necessários. Veja como são os descontos:



Zarattini com os índios Guarani de São Paulo em ato contra o marco temporal

Consumo mensal	Desconto
Até 50 kWh/mês	100%
De 51 kWh/mês a 100 kWh/mês	40%
De 101 kWh/mês a 220 kWh/mês	10%
Superior a 220 kWh/mês	0%

Foto: Jemima Tavares

Fim da burocracia: agora, famílias inscritas no CadÚnico receberão automaticamente o benefício do desconto na conta de luz

Ao identificar um número expressivo de famílias que têm o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica, mas que, por falta de informação e burocracia, não estavam recebendo o benefício, o deputado Carlos Zarattini lutou pela aprovação de uma legislação que simplificasse a inscrição no programa.

Depois de muita batalha na Câmara dos Deputados, a Lei nº 14.203/2021 que estabelece o cadastramento automático na Tarifa Social de Energia Elétrica foi aprovada. **Agora, as famílias inscritas no CadÚnico e que se enquadrem nos critérios para o recebimento do benefício serão incluídas automaticamente no programa da Tarifa Social de Energia Elétrica. Não será mais necessário enfrentar burocracia para fazer a solicitação nas agências das distribuidoras de energia.** A incorporação das famílias ao programa vai acontecer por meio do cruzamento de dados dos sistemas do Ministério da Cidadania e das distribuidoras de energia.



Foto: Gustavo Bezerra

IMPORTANTE: Com as novas regras, para que o cadastramento seja realizado automaticamente, é preciso que o CPF do titular da conta de luz seja o mesmo informado nas bases do CadÚnico.

Como se inscrever no CadÚnico

Atenção! Para se inscrever no CadÚnico e obter o NIS (Número de Inscrição Social), um membro da família deve ir até um posto do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da região onde mora levando os documentos de todos os moradores da residência para fazer o cadastro.

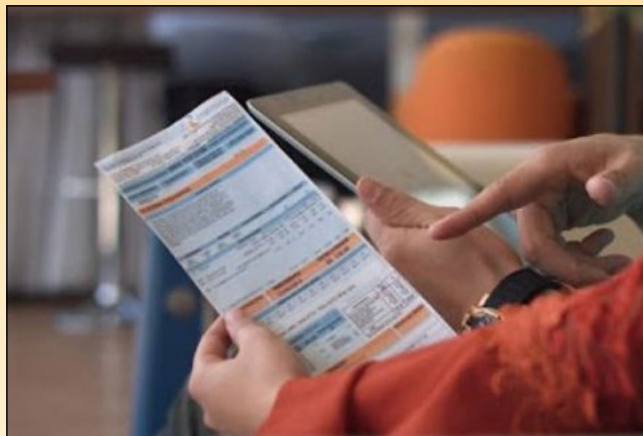


Foto: Web

Importante saber

- Famílias inscritas no CadÚnico com renda mensal de até 3 salários mínimos nacional (hoje, R\$ 3.636,00) e que tenham entre seus membros portador de doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla), cujo tratamento requeira o uso continuado de aparelhos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia, também têm direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Veja se sua família tem direito ao Auxílio Gás e à Tarifa Social de Energia Elétrica

De modo geral, para que sua família tenha direito à Tarifa Social de Energia Elétrica e ao Auxílio Gás, é necessário que a renda familiar mensal *per capita* (por pessoa) seja de até meio salário mínimo nacional. Aprenda a fazer o cálculo, respondendo às perguntas abaixo:

1 Qual o valor da renda mensal total da família?

Some os salários, as aposentadorias, as diárias, os bicos e outras rendas de todos os moradores da casa.

Resposta R\$ _____

2 Qual é o número de moradores na casa?

Não esqueça de contar também as crianças.

Resposta: _____

3 Qual é a renda *per capita* (por pessoa) da sua família?

Para saber, divida o valor da renda mensal total da família (resultado da primeira pergunta) pelo número de moradores da casa.

Resposta: R\$ _____

★ Se o resultado for igual ou menor a R\$ 606,00 (valor atual de meio salário mínimo nacional), sua família tem direito ao Auxílio Gás e à Tarifa Social de Energia Elétrica.

ENERGIA SOLAR: LIMPA, SUSTENTÁVEL E BARATA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

A energia solar, como o próprio nome diz, refere-se à energia proveniente da luz e do calor emitidos pelo sol e pode ser transformada em energia elétrica por meio de um sistema chamado fotovoltaico (placas solares). É uma energia limpa, sustentável (economiza os recursos naturais como gás natural e petróleo) e de baixo custo.

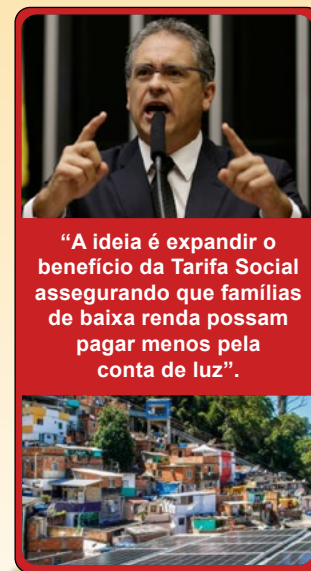
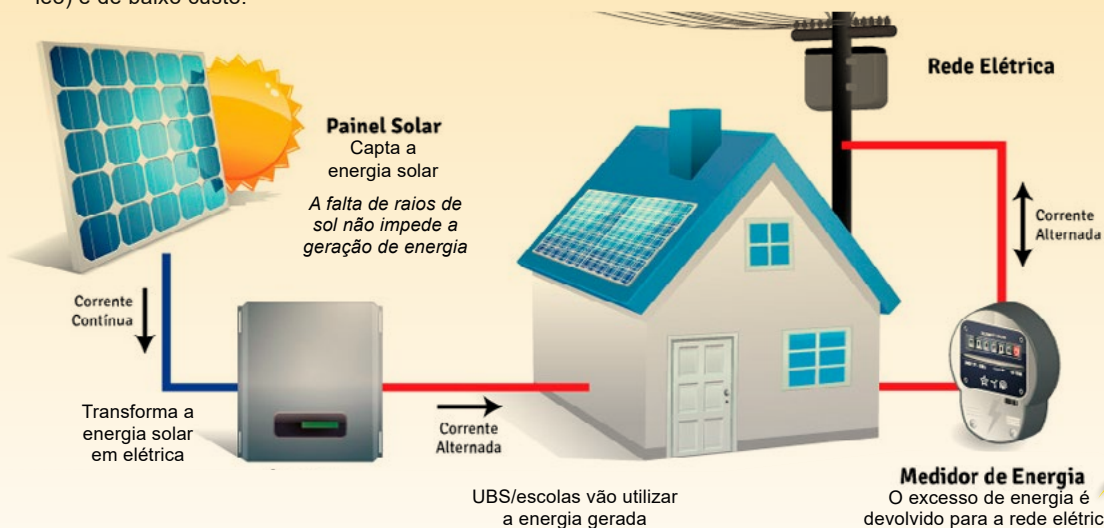
A medida aprovada pelo deputado Zarattini na Lei 14.120 de 1º de março de 2021, autoriza as concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica a instalar placas solares em prédios públicos como escolas e postos de saúde, utilizando recursos que já são cobrados na conta de luz destinados a

programas de eficiência e desenvolvimento energético.

Como vai funcionar: As placas solares (sistema fotovoltaico) produzem a energia - o equipamento público (escola, UBS...) utiliza a energia - e o excedente de energia será disponibilizado para ser distribuído para as famílias de baixa

renda da região pela empresa de energia.

Essa Lei segue aguardando regulamentação por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).



“A ideia é expandir o benefício da Tarifa Social assegurando que famílias de baixa renda possam pagar menos pela conta de luz”.

Famílias de baixa renda receberão **energia mais barata**

Foto: Gustavo Bezerra

Foto: Web



**ZARATTINI
SEMPRE
PRESENTE,
TRABALHANDO
PARA TORNAR
A VIDA DO POVO
MELHOR E
MAIS BARATA**

“Lutamos e resistimos na Câmara dos Deputados e nas ruas para que o povo brasileiro volte a ter emprego e renda e para que o nosso país volte a ser feliz de novo”.

TikTok

@carloszarattini

Instagram

@depzarattini

Twitter

@carloszarattini

Facebook

@dep.zarattini

WhatsApp

(11) 99515-1370

Youtube

Papo Reto com Zarattini

Site

carloszarattini.com.br